

Prefeitura Municipal de Parnamirim

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE CIVIL

Decreto nº 5.347, de 18 de julho de 2005.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso das atribuições legais, e de acordo com a autorização contida no artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 983, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), para atender as dotações abaixo especificadas:

01.010 – Câmara Municipal

2.002 - Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores

33.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 70.000,00
33.90.36.00 - Serviço de Terceiro - PF	R\$ 74.000,00
33.90.39.00 - Serviço de Terceiro – PJ	R\$ 56.000,00
TOTAL GERAL -----	R\$ 200.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste Decreto serão calculados de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO----- R\$ 200.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.


AGNELO ALVES

Prefeito